## Pagamento de Quotas por Débito Directo

Já se encontra implementado o sistema de pagamento de quotas por **Débito Directo**, que permite:

- evitar a acumulação e atraso das cobranças;
- simplificar todo o serviço administrativo e reduzir os respectivos encargos.

Sendo este meio de cobrança cada vez mais usual, **tem a vantagem para os SÓCIOS de ser cómodo, prático e não apresentar custos adicionais.**

O processamento do respectivo pagamento será **trimestral**, no valor das quotas e debitado na conta indicada pelo associado, que a **qualquer altura pode proceder ao cancelamento do serviço**, bastando para tal informar o seu banco e a AECC.

## Adira ao pagamento de quotas por Débito Directo

**Caro Associado, para fazer a sua adesão ao sistema de débito directo, preencha e devolva-nos, a Ficha de Autorização (no verso).**

**Fax:** 21 483 01 58 ou **Correio:** Alameda Combatentes da Grande Guerra, 270-2º Esq. 2750-326 CASCAIS.

**Agradecemos a sua compreensão e colaboração.**

## Autorização de Débito Directo

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE CASCAIS

(Não Preencher)

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE CASCAIS
Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, 270, 2.º Esq.
2750-326 CASCAIS
Tel: 21 482 34 50 | Fax: 21 483 01 58
Contribuinte: 500 903 140

Identificador do Credor

N. de Autorização

O sócio n.º _____ designação (nome) _____

autoriza que por débito da conta com o NIB _____

procedam ao pagamento dos montantes referentes à quota trimestral.

Data Ano _____ Mês _____ Dia _____

Assinatura (s) do (s) Titular (es) da Conta:

O referido débito será efectuado nas datas a seguir indicadas:

* Janeiro - 1º trimestre 25,50 €
* Abril - 2º trimestre 25,50 €
* Julho - 3º trimestre 25,50 €
* Outubro - 4º trimestre 25,50 €